



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

**EDITAL Nº 01, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, para área de conhecimento Enfermagem na Atenção Hospitalar, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente autorizado pelo Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 1/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e as disposições contidas neste Edital.

**1. Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1 .

**1.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 1/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

**1.2.** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavo).

**1.3.** A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

**2. Das Inscrições:** As inscrições serão realizadas na Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENFE, Bloco A do CES/UCFG, Campus de Cuité, no período de 09 a 13 março de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O servidor designado pela UAENFE, após a conferência e autenticação dos documentos exigidos no ato de inscrição, encaminhará o candidato ao Protocolo Setorial do CES para abertura de processo.

**3. Das vagas:** Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Classe Auxiliar A	Vagas	Classe
Enfermagem UAENFE	Enfermagem na Atenção Hospitalar	T-40	Graduado em Enfermagem com especialização na área da saúde	01	Auxiliar

**4. Dos requisitos para inscrição:**

**4.1.** No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e nos anexos deste Edital;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:
- Código da Unidade Favorecida: 150154
  - Gestão: 15281
  - Código do Recolhimento: 28.883-7
  - Vencimento : 13/03/2020
  - Competência: 03/2020
  - Número do CPF e nome do candidato
  - Valor da taxa: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- f) *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, com comprobatórios;
- g) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses **não** teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, no Anexo da Resolução N° 1/2018 e no Anexo II da Resolução N° 4/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, modelo disponível no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), e no anexo desse Edital.
- i) Laudo médico, para o caso de ser pessoa com deficiência
- j) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 11/03/2020, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), a ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Enfermagem – UAENFE, do Centro de Educação e Saúde no dia 12/03/2020.
- k) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, alínea “b”, até o dia 13/03/2020.

## 5. Cronograma:

Etapas	Responsável	Dias	Local	Horário
Inscrição	candidato	09 a 13/03/2020	UAENFE	8h às 12h 14h às 18h
Deferimento das inscrições	Coordenador Administrativo	Até 2 dias após a etapa anterior	UAENFE	
Interposição de recurso ao CONSAD contra indeferimento	candidato	Até 2 dias após a etapa anterior	Protocolo Setorial	8h às 18h

da inscrição				
Arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção direcionada a UAENFE				
Homologação das inscrições	CONSAD	Até 5 dias após a etapa anterior	Site do CES	
Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	30/03/2020	Central de aulas	8h
Sorteio da ordem de apresentação e Prova Didática	Comissão Examinadora	31/03/2020	Central de aulas	8h
Recurso contra resultado da prova didática direcionado a UAENFE	candidato	Até 2 dias após a divulgação do resultado	Protocolo Setorial	
Exame de Títulos	Comissão Examinadora	01/04/2020	Central de aulas	a partir de 8h
Resultado	Comissão Examinadora	02/04/2020	UAENFE	a partir de 8h

## 6. Do Processo Seletivo:

### 6.1. O concurso será realizado em 2 (duas) fases:

I – Prova didática (que deverá ser realizada em sessão pública e gravada, para efeito de registro e avaliação);

II – Prova de títulos;

### 6.2. As provas didática e de título são eliminatórias, disciplinando-se as fases do Concurso segundo o exposto a seguir:

I – participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Comissão Examinadora;

II – participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

### 6.3. A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica, sendo regida segundo os seguintes critérios:

I – O tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os candidatos e sorteado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.

II – A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos determinada pela Comissão Examinadora.

III – Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

IV – A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado imediatamente antes do início da prova didática.

V – No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.

VI – É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.

### 6.4. No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:

I – domínio do tema sorteado (peso 4);

II – estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

III – execução do plano de aula (peso 1);

IV – clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

V – comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

VI – cumprimento do tempo de aula (peso 1).

j) A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

I – prova didática: 6

II – prova de títulos: 4

l) Terminado o julgamento das provas didáticas, as notas serão divulgadas nas dependências da Unidade Acadêmica, em documento assinado e datado pelo Presidente da Comissão Examinadora, seguindo a ordem alfabética dos candidatos que as realizaram.

### **7. Das Disposições Gerais:**

- a) Só serão aceitas inscrições presenciais;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- c) A presença dos candidatos no momento do sorteio do ponto, em data, horário e local, divulgados neste Edital, será facultativa. Contudo, o ponto sorteado será disponibilizado apenas nas dependências da Unidade Acadêmica de Enfermagem e nos seguintes endereços: [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br);
- d) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.
- e) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Educação e Saúde, e/ou na página oficial da UFCG, nos seguintes endereços: [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br);
- f) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- g) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- h) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Enfermagem do CES/UFCG, das 08h às 11h e das 14h às 17h. Contatos: (83) 3372-1916.

Cuité, 5 de fevereiro de 2020.

OSÉ JUSTINO FILHO  
Diretor do CES

**EDITAL CES Nº 01, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO I**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

<b>TITULARES</b>	
Profa. Dra. Lidiane Lima de Andrade (Presidente)	UAENFE/CES/UFCG
Profa. Dra. Luciana Dantas Farias de Andrade (Membro)	UAENFE/CES/UFCG
Profa. Dra. Larissa Soares Mariz Vilar de Miranda (Membro)	UAENFE/CES/UFCG
<b>SUPLENTE</b>	
Profa. Ms. Edlene Regis Silva	UAENFE/CES/UFCG
Profa. Dra. Nathanielly Cristina Carvalho de Brito Santos	UAENFE/CES/UFCG

**EDITAL CES Nº 01, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020**  
**ANEXO II**

**PROGRAMA**

<b>1.</b> Assistência de Enfermagem ao indivíduo acometido por Tuberculose Pulmonar.
<b>2.</b> Assistência de Enfermagem ao indivíduo acometido por aids.
<b>3.</b> Distúrbios Respiratórios: Equilíbrio ácido-básico e controles gasométricos.
<b>4.</b> Assistência de Enfermagem ao paciente acometido por doença da artéria coronária: aterosclerose coronariana, angina de peito e Infarto agudo do miocárdio.
<b>5.</b> Assistência de Enfermagem na administração de medicamentos e cuidados com sistemas venosos.
<b>6.</b> Sistematização da Assistência de Enfermagem Perioperatória (SAEP).
<b>7.</b> Assistência de Enfermagem ao paciente oncológico.
<b>8.</b> Fundamentos teóricos da avaliação e do tratamento de feridas.
<b>9.</b> Assistência de Enfermagem na monitorização hemodinâmica não invasiva e invasiva.
<b>10.</b> Assistência de Enfermagem na parada cardiorrespiratória.

**EDITAL CES Nº 01, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020**  
**ANEXO III**

**REFERÊNCIAS**

- BORGES, E. L. Feridas: úlceras dos membros inferiores. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 1 ed. Atualizada. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- CAMPOS, M. G. das C. A. et al. (Org.). Feridas complexas e estomias: Aspectos preventivos e manejo clínico. João Pessoa: COREn e Editora Ideia, 2016.
- CARVALHO, E. S. de S. Como Cuidar de Pessoas com Feridas: desafios para a prática multiprofissional. [Col.] Ana Altina Cambuí Pereira. [et al.]. Salvador: Atualiza Editora, 2012.
- COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Lei Nº 7.498/86, dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. Disponível em: <[http://novo.portalcofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://novo.portalcofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html)>.
- COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN 567/2018. Regulamenta a atuação da Equipe de Enfermagem no Cuidado aos pacientes com feridas. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-567-2018\\_60340.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-567-2018_60340.html)>
- DEALEY, C. Cuidado de Feridas: um guia para as enfermeiras. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
- Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: definições e classificação 2018-2020/ North American Nursing Diagnosis Association; tradução Regina Machado Garcez. 11º ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
- IRION, G. FERIDAS: novas abordagens, manejo clínico e atlas em cores. Glenn I. Irion; trad. João Clemente Dantas do Rego Barros; rev.téc. Sônia Regina de Souza. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- MEEKER, M. H; ROTHROCK, J. C. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. 10. ed. [Reimp.], Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- MORTON, P. G.; FONTAINE, D. K. Cuidados Críticos de Enfermagem: uma Abordagem Holística. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- MUCKE, A. G.; FIGUEIREDO, R. M. de. Enfermagem em infectologia: cuidados com paciente internado. São Paulo: Atheneu. 2000.
- PELLICO, L. H. Enfermagem Médico- Cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1 ed. 2015.
- PETROIANU, A.; MIRANDA, M. E.; OLIVEIRA, R. G. de. Blackbook cirurgia: medicamentos e rotinas médicas. Belo Horizonte: Blackbook Ed., 2008.
- POTTER, P. PERRY, A. Fundamentos de enfermagem. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- RHODES, A. et al. Campanha Sobrevivendo à Sepse: Diretrizes internacionais para a gestão de sepse e choque séptico: 2016. Society of Critical Care Medicine and Wolters Kluwer Health. Disponível em: [http://www.survivingsepsis.org/SiteCollectionDocuments/SurvivingSepsisCampaignInternational\\_Portuguese\\_2018.pdf](http://www.survivingsepsis.org/SiteCollectionDocuments/SurvivingSepsisCampaignInternational_Portuguese_2018.pdf). Acesso em 21 fev 2019.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G.; HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12. ed. [Reimpr.]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO (SOBECC). Práticas recomendadas: centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e centro de material e esterilização. 6ªed. São Paulo: SOBECC, 2013.

VERONESI, Ricardo; FOCACCIA, Roberto. Veronesi. Tratado de infectologia. São Paulo: Atheneu, 2009.



**UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Sra. Coordenadora Administrativa da UAENFE - Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde.

Eu \_\_\_\_\_, residente à  
Rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_, na cidade  
\_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fones:  
Fixo:.(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_.Celular:.(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_,e-mail  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho requerer, a Vossa  
Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Auxiliar Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Enfermagem na Atenção Hospitalar**, de acordo com o Edital CES N° 01/2020, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité,..... de.....de 2020

---

Assinatura

## UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, portador da titulação de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto Auxiliar, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Enfermagem, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Enfermagem na Atenção Hospitalar**, de acordo com o Edital CES N° 01/2020, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Cuité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da UAENFE - Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde,

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CES N° 01/2020, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, seção 3, página \_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de **Enfermagem na Atenção Hospitalar**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1° do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 6 /09/1979.

Cuité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura